PROCESSO	1382552/2021
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021- SUPERÁVIT FINANCEIRO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* N.º 011/2021

Aprova a 1ª Reprogramação Orçamentária 2021 do CAU/MT – Superávit Financeiro.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 200/2020 dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que compete à CAF-CAU/MT apreciar e deliberar sobre o Plano de Ação e do Orçamento do CAU, e de suas reprogramações orçamentárias, conforme artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando que a Deliberação Plenária do CAU/BR DPOBR Nº 0114-01A/2021 "Aprova as Diretrizes para Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento – exercício 2021.

Considerando o artigo 9º da Resolução nº 200 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020 que dispõe:

> "Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.

Considerando a análise da CAF-CAU/MT de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CAU/BR e aprovação por meio da Deliberação 242/2021 CAF CAU/MT, de 13 de setembro de 2021.

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que o CAU/BR solicita análise com a máxima urgência, conforme e-mail encaminhado em 21 de setembro de 2021 (zaile.chagas@caubr.gov.br para gerenciageral@caumt.gov.br), devidamente protocolado no SICCAU nº 1391849/2021.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Aprovar a utilização de 38,11% do uso do Superávit Financeiro para Reprogramação Orçamentaria de 2021, conforme detalhamento abaixo:

   a) Valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), destinado R$200.000,00 (duzentos mil reais) para projeto específico "Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS" e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para capital;

   b) Para o Projeto Específico "Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS" está comprometido aproximadamente 10,89% do Superávit Financeiro acumulado de 2020 no valor de 1.836.973,55 (um milhão, oitocentos e trinta e seis reais, novecentos e setenta e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) do CAU/MT.

   c) Para capital está comprometido aproximadamente 27,22% do Superávit Financeiro acumulado de 2020 no valor de 1.836.973,55 (um milhão, oitocentos e trinta e seis reais, novecentos e setenta e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) do CAU/MT.

2. Encaminhar a referida Deliberação *Ad Referendum* Nº 011/2021 para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.

3. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

ANDRE NOR:27851613000
Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2021.09.22 14:07:41 -04'00'

André Nör
Presidente do CAU/MT